



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.081 / ANO V / 02 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LICITAÇÕES..... 1
- CONVÊNIOS..... 1
- RECURSOS HUMANOS..... 1
- INFORMATIVO/EDUCATIVO..... 2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA..... 2
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 2

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 219/2013

Data: 05/09/13

Horário: 16:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de organização dos desfiles cívicos dos dias 07 de setembro - Dia da Independência do Brasil e 15 de Setembro - Aniversário da Cidade de Ponta Grossa.

Valor máximo: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Dotação Orçamentária:

1401	4	122	10	2	166	339039220000
------	---	-----	----	---	-----	--------------

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 22 de agosto de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 215/2013

Data: 03/09/13

Horário: 08:00 horas

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Fotocópias com fornecimento de Papel sulfite 75 gramas em 1x1 cor - tamanho fechado A4 para o programa projuvem urbano da secretaria municipal de educação.

Valor máximo: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

0902	12	366	166	2	266	339039830000
------	----	-----	-----	---	-----	--------------

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 20 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 150/2013

Objeto e finalidade: Contratação por Tempo Determinado - Locação de Imóvel - Residência em alvenaria localizada na Rua Aldo Vergani, 877 - Jardim Europa - Ponta Grossa - PR - Servirá de Sede do CRAS Cará-Cará., conforme o disposto do protocolado 1260184/2013.

Contratado:	JODI YAMAMOTO
-------------	---------------

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
12,00	SVÇ	Locação de imóvel	Locação de Imóvel - Residência em alvenaria localizada na Rua Aldo Vergani, 877 - Jardim Europa - Ponta Grossa - PR - CRAS Cará-Cará.

Valor:	R\$ 16.889,76 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)
--------	---

Prazo:	12 meses
--------	----------

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
6021	339036150000	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fundamento: Conforme Artigo 24, X da Lei 8.666/93.
22/08/13 - BEATRIZ DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO E ATAS DO PREGÃO 199/2013 - REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa para fornecimento de cascalho britado, englobando extração, britagem, carga e fornecimento do material, para utilização pelas unidades da Administração, do Município de Ponta Grossa.

Ata: 127:

Pregão: 199 Proc.: 427

Data do Pregão: 16/08/13 Validade da ATA: 22/08/2013 até: 22/08/2014

Cod	Nome do Fornecedor
3522	CALCARIO CALPONTA LTDA

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	60.000,00	M³	Cascalho britado, englobando extração, britagem, carga e fornecimento do material. CALPONTA	14,2900

Pregoeira: ELIANE DE FREITAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o Resultado do Pregão, na Forma Eletrônica nº 184/2013

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de VEICULOS - Categorias Leves e Pesada, pertencentes à atual frota oficial da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura de Ponta Grossa.

VENCEDOR: DLM Inspeção e Segurança Veicular Ltda - CNPJ:03.949.391/0001-83

Lote 1:

Item 1: Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Item 2: Valor: R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais)

Mais informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário, das 12:00 às 18:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1362
Ponta Grossa, 21 de agosto de 2013.

Pregoeira: Suzana Molina

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 298/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa

CONVENIADA: Instituto de Estudos Avançados e Pós Graduação / ESAP.

OBJETO: Formalização de parceria para a qualificação e capacitação técnico-profissional dos profissionais de educação pertencentes à rede municipal, por meio de cursos de pós-graduação latu sensu, de capacitação e aperfeiçoamento ministrados pelo Instituto de Estudos Avançados e Pós Graduação / ESAP.

PRAZO: 31 de dezembro de 2014.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 149/13

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELZIRA CORREIA DE SÁ

OBJETO: CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO MÚTUA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

PRAZO: 4 (quatro) anos.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 148/13

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELZIRA CORREIA DE SÁ

OBJETO: CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO MÚTUA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

PRAZO: 4 (quatro) anos.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 150/13

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER,

OBJETO: atendimento aos portadores com neoplasia maligna.
VALOR: R\$ 74.624,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e vinte quatro reais).

PRAZO: terá vigência até 15/04/2014.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1970350 de 16/07/13 da Secretaria Municipal de Planejamento,

CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2011 para o emprego público de Assistente de Administração I, a comparecer até o dia 28/08/13, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

ELAINE KREGEROSKI - Classificação: 15ª

O não comparecimento até a data estipulada, caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2013

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão
De Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Abastecimento, nos termos do contido no Processo nº 0740368/2013,

CONVOCA

Nome	Emprego Público	Class.
Jean Maicon Rodrigues	Trabalhador Braçal	19º

Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2013, para o emprego público de Trabalhador Braçal a comparecer até o dia 29 de agosto de 2013, no horário das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 21 de agosto de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão
de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Programa Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do contido no protocolo 1080211/2013,

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados aprovados no Teste Seletivo nº 003/2011, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a comparecerem até o dia 29 de agosto de 2013, no horário das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Unidade de Saúde	Class.
Luciane Aparecida Ferreira	Jamil Mussi	11º
Marilena dos Santos	Jamil Mussi	12º

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Teste Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 21 de agosto de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão

de Recursos Humanos

INFORMATIVO/EDUCATIVO

NOVO EDITAL
FESTIVAL DE BANDAS DE ROCK "GERAÇÃO EASY
ROCK"
2013

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, com a finalidade de estimular a produção musical local, a divulgação e o intercâmbio entre bandas de rock da cidade, atendendo às políticas culturais do Município, aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura, institui o edital que regulamenta o Festival de Bandas de Rock "Geração Easy Rock – 2013"

REGULAMENTO

Art. 1º - O Festival de Bandas de Rock "Geração Easy Rock" tem por objetivo a valorização de músicos que atuam na cidade e a divulgação da música popular em Ponta Grossa.

Art. 2º - A realização do Festival será composta por quatro etapas, a serem realizadas: habilitação pela curadoria do evento, uma seleção on-line aberta ao público, uma semifinal e a final.

Participantes:

Art. 3º - Poderão participar bandas com atuação em Ponta Grossa e com, ao menos, um dos músicos residente na cidade.

Art. 4º - As inscrições destinam-se a bandas com no mínimo três integrantes.

Art. 5º - Podem se inscrever bandas de rock, dentro das variações e estilos que o gênero musical comporta.

Inscrições:

Art. 6º - As inscrições estarão abertas de 12 a 30 de agosto de 2013 e podem ser feitas pessoalmente no Departamento de Produção Artística da Fundação Municipal de Cultura (Rua Júlia Wanderley, 936. Centro – Ponta Grossa, das 09 às 11 horas ou das 13 às 18 horas) ou enviadas pelo e-mail easyrockpg@gmail.com até as 23h59 do dia 30 de agosto, com os seguintes anexos: ficha de inscrição (conforme modelo disponível no site www.culturapg.com.br); música original em arquivo MP3 ou, preferencialmente, em qualquer formato de vídeo; comprovante de residência digitalizado de um dos membros da banda residente em Ponta Grossa.

Art. 7º - A banda deve enviar uma composição original para análise no ato da inscrição, que deve ser de autoria da banda ou de um dos músicos que a compõem.

Art. 8º - Cada banda pode realizar apenas uma inscrição, com o envio de apenas uma canção autoral (música própria).

Art. 9º - A comissão organizadora enviará por e-mail comprovante de inscrição.

Art. 10 - Não serão aceitas inscrições por Correio.

Art. 11 - As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

Art. 12 - Músicas que já foram apresentadas em outras edições do Festival Easy Rock, não poderão ser novamente inscritas.

Art. 13 - A participação de menores de 18 anos só será permitida com autorização por escrito do Juizado da Infância e Juventude.

Seleção:

Art. 14 - As composições inscritas passarão por avaliação e seleção da curadoria do evento e, então, estarão disponíveis no site www.culturapg.com.br para o voto popular no período de 04 a 13 de setembro de 2013. Cabe à curadoria a decisão de quantas e quais músicas serão submetidas a esta votação.

Art. 15 - A votação popular selecionará até 12 composições que obtiverem o maior número de "curtidas" no link disponível para cada concorrente (indicado no site www.culturapg.com.br), automaticamente classificadas para a etapa semifinal.

Art. 16 - Se o número de inscrições for igual ou menor que 12, a curadoria do festival poderá determinar um número inferior de composições a serem selecionadas pelo voto popular para a etapa semifinal.

Realização:

Art. 17 - As bandas selecionadas para a etapa semifinal (divulgadas no dia 17 de setembro) se apresentarão na noite do dia 20 de setembro. § 1º - A banda que não puder participar das etapas semifinal e final do Festival, deverá comunicar à comissão organizadora com, pelo menos, 48 horas de antecedência, sob pena de não poder concorrer nas duas próximas edições do evento. Casos de impedimentos por doença ou outros imprevistos serão analisados pela Comissão Organizadora do Festival Easy Rock.

§ 2º - Alterações de componentes nas bandas também deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 48 horas à organização, não sendo permitido, contudo, alteração no número de pessoas descritas em ficha de inscrição.

Art. 18 - A responsabilidade sobre os instrumentos a serem utilizados fica a cargo dos músicos, estando apenas a bateria disponibilizada a todas as bandas pela Comissão Organizadora.

Art. 19 - Cada concorrente da etapa semifinal terá direito a ensaio de 15 minutos na tarde do dia 20, conforme horários divulgados no site da Fundação Municipal de Cultura (www.culturapg.com.br). A banda que não estiver presente no horário divulgado, a ser determinado por sorteio, perderá direito a passagem de som.

Art. 20 - Todos os componentes da banda deverão estar presentes com antecedência mínima de 30 minutos no local do evento para apresentação em ambas etapas presenciais.

Art. 21 - As apresentações da semifinal e da final serão avaliadas por uma Comissão Julgadora de competência técnica e artística, a ser designada pela Comissão Organizadora do Festival.

Art. 22 - Na etapa semifinal, a banda deverá executar apenas a música inscrita, com tempo limite de 30 segundos para início da mesma, uma vez que os instrumentos estejam ligados.

Art. 23 - Os seis primeiros colocados na etapa semifinal estarão classificados para a etapa final, a ser realizada no dia 21 de setembro. Na etapa final não haverá nova passagem de som.

Art. 24 - Na etapa final, as seis bandas selecionadas deverão apresentar-se com suas músicas autorais inscritas (apresentadas em primeiro lugar) e demais músicas à sua escolha (covers ou autorais), mantendo um repertório de rock de até 30 minutos.

Premiação:

Art. 25 - Os finalistas receberão a premiação conforme segue:

1º lugar: R\$ 4.000,00*;

2º lugar: R\$ 2.000,00*;

3º ao 6º lugares: R\$ 1.000,00*;

*Valor sobre o qual recairão os descontos de impostos devidos.

§ Único - Os depósitos da premiação serão efetuados após a realização do Festival, dentro dos prazos previstos nos trâmites legais da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 26 - Os músicos não residentes em Ponta Grossa deverão responsabilizar-se pelo deslocamento, hospedagem e alimentação nos dias de evento, não gerando ônus à Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.

Art. 27 - Em todas as etapas presenciais do Easy Rock, a guarda e segurança dos instrumentos e objetos pessoais dos integrantes das bandas serão de responsabilidade dos próprios músicos.

Julgamento:

Art. 28 - A Comissão Julgadora de ambas etapas será composta por até cinco músicos e avaliará, entre outros quesitos, os seguintes critérios:

- Qualidade da composição (letra, arranjo, originalidade, etc.);

- Qualidade técnica da execução (harmonia, timbres, afinação, etc.);

- Adequação ao gênero musical e à proposta do Festival.

Direitos autorais e de imagem:

Art. 29 - Todos os participantes do Festival automaticamente cedem os direitos das composições autorais e os direitos de uso de imagem para fins de divulgação e registro documental para a Fundação Municipal de Cultura.

Disposições finais:

Art. 30 - Não poderão participar do concurso funcionários da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, da administração direta e indireta, e integrantes do Conselho Municipais de Política Cultural.

Art. 31 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento e o seu não cumprimento acarretará a desclassificação da banda.

Art. 32 - Cabe ao responsável pela inscrição informar aos demais membros da banda todas as questões relativas a este regulamento e ao funcionamento do Festival como um todo.

Art. 33 - As informações a respeito do Festival de Bandas de Rock "Geração Easy Rock" estarão disponíveis para consulta e acompanhamento no site www.culturapg.com.br.

Art. 34 - A decisão da Comissão Julgadora será definitiva, não cabendo recurso.

Art. 35 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Fundação Municipal de Cultura.

Art. 36 - Fica revogado o edital anterior.

Paulo Eduardo Goulart Netto
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº
09/2013 – FMC

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital de Pregão na Forma Presencial nº 09/2013 da Fundação Municipal de Cultura, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RESTAURANTE (almoço e jantar), para a Fundação Municipal de Cultura, edital publicado no diário oficial do Município dia 15 de Agosto de 2013, sofre as seguintes alterações: Na data de sua abertura e no anexo 2 – Habilitação Técnica.

Abertura: 06/09/2013 às 13:00

Habilitação Técnica:

Inclui-se a exigência do seguinte documento:

1.1.3. Habilitação Técnica:

a) A empresa fornecedora de Produtos Químicos deverá disponibilizar obrigatoriamente a contratante, em meio físico ou digital a FISPQ (ficha de informações de Segurança de Produtos Químicos) dos fabricantes e fornecedores para os produtos químicos.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1405 ou 3220-1362.

Ponta Grossa, 22 de Agosto de 2013.

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

AVISO DE EDITAL
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório.

Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 10/2013

Data: 05/09/2013

Horário: 14:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RESTAURANTE (almoço e jantar), para a Fundação Muni-

cipal de Cultura.

Valor máximo: R\$ R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.02 – Depto. de Cultura - 3.3.90.39.41.0000 – O.S.T – P. Jurídica – Cód. Red. 5805.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

PAULO EDUARDO GOULART NETTO

Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Ponta Grossa, 05 de Julho de 2013.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR
DE ASSISTÊNCIA SOCIALRETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/13
INEXIGIBILIDADE Nº002/2013

CONTRATANTE: Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
EM SERVIÇOS
NA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ITEM 02 DO TREINAMENTO:

ONDE SE LÊ:

2.11 | Trein./Implantação Pronim LC

LEIA-SE

2.12	Trein./Implantação Pronim AF (FROTAS)
------	---------------------------------------

NA CLÁUSULA TERCEIRA- VALOR CONTRATUAL – VALOR ÚNICO:
TREINAMENTO / IMPLANTAÇÃO

ONDE SE LÊ:

2.11	Trein./Implantação Pronim LC
------	------------------------------

LEIA-SE:

2.12	Trein./Implantação Pronim AF (FROTAS)
------	---------------------------------------

Ponta Grossa, 21 de agosto de 2013.

BEATRIZ DE SOUZA
Presidente

